DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | **Ano II | Edição nº 171** | **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Serra Azul/SP, 20 de Outubro de 2026.

PORTARIA Nº 205/2026

"Constitui Comissão Administrativa para prosseguimento e conclusão dos trabalhos de conferência das evoluções funcionais do Quadro do Magistério Municipal e dá outras providências."

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 0246.0000119/2023 e as requisições formuladas nos Ofícios 2ª PJ nº 279/2026 e nº 280/2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 197, de 04 de Novembro de 2025, anteriormente juntada aos autos, constituiu comissão para atuação na matéria, tendo a composição então existente sofrido alterações em razão do desligamento de integrantes da Administração, sem prosseguimento efetivo dos trabalhos sob aquela conformação;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado em Julho de 2026 acerca das evoluções funcionais do Quadro do Magistério Municipal e a necessidade de conferência individualizada dos vínculos e dos documentos apresentados pelos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade administrativa, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica, rastreabilidade documental e decisão individualizada antes de qualquer providência conclusiva de natureza funcional ou financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Administrativa para prosseguimento e conclusão dos trabalhos de conferência das evoluções funcionais do Quadro do Magistério Municipal, composta pelos seguintes servidores:

I - NAIRA RENATA FERRACINI TOZETTO, Fiscal de Tributos - Presidente;

II - NILSON ROBERTO MOREIRA AZEVEDO, Secretário Adjunto de Recursos Humanos - Membro;

III – MARAHYSA EUZEBIO BERTI, Secretária Adjunta de Educação - Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Parágrafo único. A Comissão ora constituída possui natureza administrativa, instrutória e de conferência documental, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de revisão das evoluções funcionais já concedidas, não se confundindo com a comissão especial de avaliação periódica de desempenho prevista no art. 54, III, da Lei Complementar Municipal nº 1.073/2009.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar o cumprimento das notificações, receber e organizar manifestações e documentos, solicitar informações aos setores municipais, realizar análise própria e individualizada dos vínculos, determinar diligências complementares quando necessárias e apresentar relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 3º - Os apontamentos constantes do Relatório Técnico e das notificações expedidas possuem caráter preliminar e não importam, por si sós, reconhecimento de irregularidade, responsabilidade funcional, obrigação de ressarcimento ou alteração automática de nível.

Art. 4º - Antes de qualquer deliberação com repercussão funcional ou patrimonial, deverão ser examinados, conforme o caso, a validade e revisibilidade dos atos administrativos, a boa-fé, a segurança jurídica, a decadência, a prescrição, eventual decisão judicial aplicável e os demais aspectos jurídicos pertinentes.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico e documental aos setores de Recursos Humanos, Educação, Contabilidade, Finanças, Justiça e Cidadania, Procuradoria Municipal e demais unidades administrativas cuja participação se mostre necessária.

Art. 6º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 197, de 04 de Novembro de 2025, preservados os documentos, levantamentos e atos instrutórios anteriormente produzidos, que poderão ser aproveitados após conferência pela Comissão ora constituída.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA [redacted]

Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=04387870000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 13:52:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal